



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA MUNICIPAL N.º 319 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PUBLICADO

DATA: 30/10/2023

EDIÇÃO Nº 2868

FLS: 87

ASS: Schmitz

Determina a abertura de Sindicância e designa comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e parágrafo único do art. 16 e observado seu *caput* da Lei Municipal n.º 4.054 de 24 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória Especial visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor temporário registrado na matrícula n.º 1127667, considerando a possível ocorrência de falta funcional em virtude das condutas narradas no Memorando n.º 10.990/2023.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a existência de indícios de eventuais irregularidades, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, emitir na forma do disposto na Lei Municipal n.º 4.133 de 2013, e após realizar as comunicações necessárias e as devidas contagens de prazos.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

- I - WILIAN AMANN - Presidente;
- II - ANDRÉ GOMES;
- III - ANGELA M. AZILIERO DA SILVA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de agosto de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL